



Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 062/2024-SEMED/PMM

TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PMM**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.853.163/0001-30, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – bairro Amapá, CEP 68.502-100, Município de Marabá/PA, devidamente representada por sua Secretária Sr.^a Marilza de Oliveira Leite, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Nº 13098840-SSP/PR e CPF/MF Nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.687.304/0001-67, com Sede estabelecida à Rua Pedro Marinho, 1750, bairro Cidade Nova, CEP 68.501-710, Marabá - PA, fone (94) 3324-3410 ou 3323-0355, e-mail: gameleira.adm@hotmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Tiago Severino Franco Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº M-7.323.581 SSP/MG e CPF/MF Nº 853.848.016-20, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá - PA, tendo como respaldo o resultado final do Processo Administrativo nº 28.369/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 115/2023-CPL/PMM, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1 Constitui objeto do presente instrumento contratual para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS, ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, durante o ano letivo de 2024**, de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023-CEL/SEVOP/PMM, para todos os fins e efeitos legais;
- 1.1 Este Aditivo está vinculado ao Processo Administrativo nº 28.369/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 115/2023-CEL/SEVOP/PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo reequilibrar o preço dos itens 06 e 28, objeto do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024-SEMED/PMM, totalizando o **valor do aditivo em R\$ 331.125,00 (trezentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais)**, tornando o valor total acumulado do contrato em R\$ 1.994.832,00 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais), conforme planilha em anexo, que por este instrumento terá sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e União;
- 2.2. Dotação Orçamentária:
12 306 0009 2.029 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar – PNAE / Recurso Próprio;
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
- 2.3. Origem do Recurso: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por meio do PNAE e Erário Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO E AMPARO LEGAL

- 3.1 O amparo legal do presente termo aditivo, é o inciso II, “d”, do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

- 4.1 Ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

- 5.1 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá – PA excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.



5.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de Certificado Digital, usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marilza de Oliveira Leite
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 03.687.304/0001-67
CONTRATADA



Anexo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 062/2024-SEMED/PMM

Item	Unid.	Descrição	Valor Contratual Inicial			Valor Reequilibrado				
			Quant. Total	Preço Unit. R\$	Total R\$	% (aprox.)	Saldo Total	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$	Acréscimo R\$
06	Kg	ARROZ TIPO 1 - Arroz tipo 1, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo agulhinha, com empacotamento sem contato manual, livre de impurezas, no mínimo 80 % de grãos inteiros, com odor, apresentação e sabor característico do produto, com teor de umidade máximo de 8 % a 10 %. Na embalagem deve conter o nome do produto e do fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido deve ser de até 05 (cinco) kg, e fardo com peso líquido total de 30 (trinta) kg. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega. MARCA: D'BAGÉ; FABRICANTE: CEOLIN ALIMENTOS.	90.000	5,54	498.600,00	13,54	63.300	6,29	398.157,00	47.475,00
28	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite integral, em pó, obtido por desidratação do leite de vaca integral, sem adição de soro de leite, mediante processos tecnológicos adequados, devendo ter boa solubilidade, sem umidade, sem fermentação, sem ranço e sem grumos, com pó de aspecto branco amarelado, sem glúten, com especificações de acordo com a Portaria 369/97 do Ministério de Agricultura. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor	48.750	28,70	1.399.125,00	21,60	45.750	34,90	1.596.675,00	283.650,00

